CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 062/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 08 / 11 / 24
Mª Sta S. Vicente
Servidor

Altera a Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a outorga do título de cidadão amontadense e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA**, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Os vereadores poderão propor, no máximo 6 (seis) Projetos de Decreto Legislativo durante o ano, objetivando conceder título honorífico de cidadão amontadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de novembro de 2024.

**Paulo Berg Melgaço**
Presidente

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**
1º Vice-Presidente

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**
2ª Vice-Presidente

**Antônio Sobrinho da Silva**
1º Secretário

**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 06 / 11 / 24
Servidor: Mª Sta S. Vicente
Matrícula: 0000280

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado ( ) Desaprovado
( ) Arquivado
Em, 14 / 11 / 2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

# JUSTIFICATIVA

**Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2024**

**Autoria:** Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

A proposta de alteração da Lei nº 1.427, de 15 de setembro de 2022, tem por objetivo ampliar de 3 (três) para 6 (seis) o número de Projetos de Decreto Legislativo anuais que cada vereador pode apresentar para a concessão do título de cidadão amontadense. Essa modificação é justificada pela necessidade de reconhecer de forma mais abrangente e justa o trabalho de diversas personalidades que têm contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar do município.

Nos últimos anos, tem-se observado um aumento no número de pessoas que, direta ou indiretamente, prestam serviços relevantes e impactantes em áreas como educação, saúde, cultura, e desenvolvimento social e econômico. No entanto, a limitação de apenas 3 (três) concessões anuais por vereador restringe a capacidade de homenagear adequadamente todos aqueles que merecem esse reconhecimento.

Ampliar essa quantidade para 6 (seis) propostas por ano permitirá que mais cidadãos sejam reconhecidos por suas contribuições, fortalecendo o vínculo entre a Câmara Municipal e a sociedade civil, e destacando o compromisso do legislativo com a valorização de iniciativas que transformam positivamente a vida da população.

Portanto, peço o apoio dos demais vereadores para aprovar essa alteração, a fim de que possamos ampliar nosso alcance de reconhecimento e honrar de maneira mais efetiva aqueles que contribuem para o progresso de Amontada.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de novembro de 2024.

**Paulo Berg Melgaço**
Presidente

**Antônio Arnóbio Vasconcelos**
1° Vice-Presidente

**Maria Sirnara Saldanha Freitas**
2ª Vice-Presidente

**Antônio Sobrinho da Silva**
1° Secretário

**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**
2° Secretário